

estado, na forma de extrato.
10. DO FORO COMPETENTE
10.1 Fica eleito o Foro da Cidade de Belém do Pará para dirimir quaisquer questões jurídicas porventura suscitadas em decorrência deste instrumento que não puderem ser solucionadas por consenso.
E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.
Belém, _____ de _____ de _____
ESCOLA TÉCNICA DO SUS DO PARÁ – ETSUS/PA
CONTRATANTE
(NOME)
CONTRATADO
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Sistema Único de Saúde
Secretaria Especial de Estado de Proteção e Desenvolvimento Social
Secretaria de Estado de Saúde Pública
Escola Técnica do SUS do Pará “Dr. Manuel Ayres”
Anexo III
TERMO DE COMPROMISSO
Por meio deste instrumento, a ESCOLA TÉCNICA DO SUS - ETSUS/PA, com sede nesta cidade, sito a Av. Nazaré Nº 211, Bairro Nazaré, estabelece as condições que regerão a participação do (a) ente _____

Servidor Público	Cadastrado	Não-Cadastrado
RG _____,	CPF _____,	PIS/PASEP _____
Residente: _____		
CEP: _____ Bairro _____		
Cidade _____, Estado _____, para atuar no Curso de _____		

1 - Este Termo de Compromisso Individual assegura o direito ao Docente de ministrar a (as) Unidade Didática (as) / Eixos Temático(os) _____, do referido Curso oferecido pela Escola Técnica do SUS “Dr. Manuel Ayres” no _____ no município de _____.
2 - O Docente Cadastrado e Selecionado pela ETSUS para o desempenho de Docência será considerado professor colaborador e a sua relação com esta ETSUS, nessa condição, não enseja relação ou direitos trabalhistas.
3 - O docente receberá por hora aula, efetivamente ministrada, conforme valor estabelecido com base na Portaria ETSUS/SESPA Nº 008/2011, de 27/10/2011, sendo descontados os encargos incidentes sobre a Pessoa Física.
4 - O pagamento se dará após a realização do serviço com fulcro na legislação vigente, assegurado o princípio da moralidade e da impessoalidade na administração pública.
5 - O docente que se enquadrar na categoria de servidor público terá que apresentar o Termo de Autorização da sua chefia imediata no órgão ao qual está vinculado.
6 - O docente deverá cumprir a carga horária a que se propôs, de forma integral, sendo admitida apenas a justificativa em caso de doença e com apresentação de Atestado Médico.
7 - O docente só fará jus aos honorários trabalhados, mediante a entrega na ETSUS dos Diários de Classe, Relatório Docente, Nota Fiscal de Serviço e Guia de Recolhimento do ISS.
Belém, _____ de _____ de _____

DOCENTE

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
ESCOLA TÉCNICA DO SUS DO PARÁ “DR. MANUEL AYRES”
ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE FÉRIAS

Eu, _____, (qualificação), declaro para os devidos fins, em especial para livremente prestar serviços de docência junto à ETSUS/PA, que, por força da Portaria nº _____, de _____, estou em gozo de férias, a contar de ____/____/____ a ____/____/____, referente ao período aquisitivo _____.
As declarações prestadas neste ato são de minha inteira responsabilidade, motivo pelo qual fico obrigado a declinar acerca das informações que impliquem em interrupção do efetivo gozo do benefício, ficando sujeito às sanções legais em caso de inexistências, omissões ou falsidades que possam frustrar a legalidade do processo de contratação.
Belém, _____ de _____ de _____

Nome _____

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
ESCOLA TÉCNICA DO SUS DO PARÁ “DR. MANUEL AYRES”
ANEXO V
DECLARAÇÃO DE INATIVIDADE

Eu, _____, (qualificação), declaro para os devidos fins, em especial para livremente prestar serviços de docência junto à Escola Técnica do SUS do Pará – ETSUS/PA, que sou servidor(a) inativo(a) da _____ e que não mantenho relação de emprego com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, de quaisquer dos Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.
As declarações prestadas neste ato são de minha inteira responsabilidade, motivo pelo qual fico sujeito às sanções legais em caso de inexistências ou informações falsas que possam frustrar a legalidade do processo de contratação.
Belém, ____ de _____ de _____
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Sistema Único de Saúde
Secretaria Especial de Estado de Proteção e Desenvolvimento Social
Secretaria de Estado de Saúde Pública
Escola Técnica do SUS do Pará “Dr. Manuel Ayres”

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO

Eu, _____, (qualificação), declaro para os devidos fins, em especial para livremente prestar serviços de docência junto à Escola Técnica do SUS do Pará – ETSUS/PA, que não mantenho vínculo de trabalho/emprego com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, de quaisquer dos Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.
As declarações prestadas neste ato são de minha inteira responsabilidade, motivo pelo qual fico sujeito às sanções legais em caso de inexistências ou informações falsas que possam frustrar a legalidade do processo de contratação.
Belém, _____ de _____ de _____
NOME _____

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
ESCOLA TÉCNICA DO SUS DO PARÁ “DR. MANUEL AYRES”
ANEXO VII
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Senhor(a) Diretor(a) da Escola Técnica do SUS do Pará – ETSUS/PA.
Levo ao conhecimento de Vossa Senhoria que o(a) servidor(a) _____, matricula Nº _____ ocupante do cargo de _____ lotado no(a) _____ está autorizado a exercer a atividade de docência nas datas e horários a seguir descritos.

Dia ____/____/____, de ____:____ às ____:____
Dia ____/____/____, de ____:____ às ____:____
Dia ____/____/____, de ____:____ às ____:____
Dia ____/____/____, de ____:____ às ____:____
Dia ____/____/____, de ____:____ às ____:____
Dia ____/____/____, de ____:____ às ____:____
Dia ____/____/____, de ____:____ às ____:____
Dia ____/____/____, de ____:____ às ____:____
Dia ____/____/____, de ____:____ às ____:____
Dia ____/____/____, de ____:____ às ____:____
Dia ____/____/____, de ____:____ às ____:____
Dia ____/____/____, de ____:____ às ____:____
Dia ____/____/____, de ____:____ às ____:____
Dia ____/____/____, de ____:____ às ____:____

Neste ato, esclarecemos que:
() o(a) servidor(a) está assumindo o compromisso de compensação de jornada de acordo com a necessidade desta chefia:
() as datas e horários acima descritos não coincidem com a jornada do(a) servidor(a).
Belém, ____ de _____ de _____.
Chefia Imediata (legível) _____ Servidor _____ Público _____ (legível)
Matrícula _____ Matrícula _____

PORTARIA ETSUS/SESPA 009/2011
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 299401
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
ESCOLA TÉCNICA DO SUS DO PARÁ “DR. MANUEL AYRES”
PORTARIA ETSUS/SESPA Nº 009/2011,
DE 27 DE OUTUBRO DE 2011.

Dispõe sobre o processo seletivo de docentes para o Curso Básico de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria do SUS da Escola Técnica do SUS do Pará e dá outras providências.
O DIRETOR DA ESCOLA TÉCNICA DO SUS DO PARÁ – ETSUS/PA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.814, de 25 de janeiro de 2006 e pelo Regimento Interno da ETSUS, e considerando:
- a necessidade de regulamentação do banco de docentes colaboradores da ETSUS, instituído através do Edital de Cadastro nº 001, de 26 de agosto de 2011;
- a necessidade de padronização e utilização dos dados constantes de tal cadastro, e;
- a necessidade de definição de critérios objetivos para a seleção dos cadastrados,
RESOLVE:
Art. 1º Baixar a presente Portaria, que estabelece os critérios a serem observados para a realização de Processo Seletivo de Docentes Colaboradores, a partir do banco de docentes cadastrados da ETSUS.
Art. 2º O Banco de Docentes Colaboradores da ETSUS é composto por todos aqueles que se cadastraram na forma do edital de cadastro nº 001, de 26 de agosto de 2011.
Art. 3º O processo de seleção será conduzido pela Comissão Permanente de Cadastro e Processo Seletivo de Docentes Colaboradores e coordenado pelo Núcleo Pedagógico Permanente – NPP da ETSUS, instituídos através das Portarias Nº003, de 29 de agosto de 2011 e Nº 004, de 13 de setembro de 2011, respectivamente.
Art. 4º O processo para a seleção de docentes colaboradores, obedecerá às seguintes etapas, de caráter eliminatório e classificatório:
I – Triagem de docentes do banco de cadastrados, de acordo com a afinidade referida na ficha cadastral;
II – Entrega de currículo comprovado;
III – Análise curricular;
IV – Entrevista;
V – Divulgação do resultado.
Art. 5º Os critérios a serem considerados no processo seletivo do curso são:
I – Ter o certificado do Curso Básico de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria do SUS;
II – Experiência docente nos eixos temáticos do curso;
III – Experiência profissional na área do curso;
IV – Disponibilidade de tempo para atender a carga horária do módulo ou eixo(s) temático(s) do curso;
V – Disponibilidade para viagem;
VI – Ter o certificado da capacitação pedagógica do CBRCAA.
Art. 6º A contratação do cadastrado não poderá ser permanente, salvo se ele for o único cadastrado para a atividade docente.
Art. 7º Só será autorizado e firmado o contrato de prestação de serviços (Anexo I), quando a Gerência Pedagógica indicar o curso, a carga horária, o período e o professor cadastrado naquele módulo ou eixo temático que tenha sido avaliado pela Comissão Permanente de Cadastro e Processo Seletivo de Docentes Colaboradores.
Parágrafo primeiro: Salvo os casos excepcionais, os contratos de prestação de serviços deverão chegar ao Diretor da ETSUS com antecedência mínima de 10 (dez) dias do início do curso.
Parágrafo segundo: O contrato de prestação de serviços deverá, obrigatoriamente, estar acompanhado do Termo de Compromisso (Anexo II), Declaração de Férias (Anexo III), Declaração de Inatividade (Anexo IV) e Declaração de Inexistência de Vínculo com o Serviço Público (Anexo V), conforme o caso.
Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da ETSUS.
Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Raimundo Nonato Bitencourt de Sena
Diretor da ETSUS/PA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
ESCOLA TÉCNICA DO SUS DO PARÁ “DR. MANUEL AYRES”
ANEXO I
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº _____
CONTRATANTE
ESCOLA TÉCNICA DO SUS – ETSUS/PA, com sede nesta cidade, sito à Av. Nazaré, nº 211, bairro de Nazaré, inscrita no CNPJ sob o nº 05.054.929/0001-17, neste ato representada por seu titular, Diretor RAIMUNDO NONATO BITENCOURT DE SENA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 3047 CRM/PA e do CPF nº 037.824.682-87.
CONTRATADO _____ (qualificação), inscrito no CPF sob o Nº _____, RG Nº _____ PIS/